



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025



PROCESSO DE ORIGEM

ADESÃO Nº 012/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em serviços funerários de interesse do município de São João do Paraíso - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$393.225,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)



VIGÊNCIA

INICIAL: 12 de junho de 2026

FINAL: 11 de junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60

AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, CPF Nº 016.921.703-50



DADOS DO CONTRATADO

PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ Nº 38.240.274/0001-20

RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, PORTO FRANCO-MA

PAXCRISTOREI.LTDA@HOTMAIL.COM

JARES RIBEIRO, CPF Nº 055.606.923-44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREÂMBULO

Aos 11 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 156/2025** por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de **R\$393.225,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme valores originalmente pactuados no **Contrato nº 156/2025**.

2.2 – Permanecem inalterados os preços unitários constantes do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER	02 – EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PODER	02 – EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 – GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

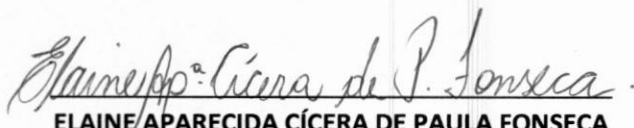
6.1 – Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 – E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso – MA, 11 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 007/2025

PELA CONTRATADA

PAX CRISTO REI
LTDA:38240274000
120

Assinado de forma digital por PAX
CRISTO REI
LTDA:38240274000120
Dados: 2026.06.11 11:10:08 -03'00'

JARES RIBEIRO

Representante Legal

PAX CRISTO REI LTDA

CNPJ Nº 38.240.274/0001-20

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	ATRON	187	R\$ 434,95	R\$ 81.335,65
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	ATRON	63	R\$ 434,95	R\$ 27.401,85
12	Arla 32 (20lts)	BALDE	IPE QUIMICA	300	R\$ 116,95	R\$ 35.085,00
14	Óleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	MAXON	150	R\$ 391,40	R\$ 58.710,00
Valor Total					R\$ 202.532,50	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

JONAS CARLOS DE SA ABREU

Representante Legal

DE SA AUTOPECAS LTDA

CNPJ Nº 13.336.228/0001-07

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: c95cfe36a3eb6488071cd6624d996b1a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO DE ORIGEM

ADESÃO Nº 012/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025

OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em serviços funerários de interesse do município de São João do Paraíso - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$393.225,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA

INICIAL: 12 de junho de 2026

FINAL: 11 de junho de 2027

DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60

AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, CPF Nº 016.921.703-50

DADOS DO CONTRATADO

PAX CRISTO REI LTDA, CNPJ Nº 38.240.274/0001-20

RUA ALFREDO SANTOS, 60, CENTRO, PORTO FRANCO-MA

PAXCRISTOREI.LTDA@HOTMAIL.COM

JARES RIBEIRO, CPF Nº 055.606.923-44

PREÂMBULO

Aos 11 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 156/2025** por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de **R\$393.225,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme valores originalmente pactuados no **Contrato nº 156/2025**.

2.2 - Permanecem inalterados os preços unitários constantes do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0124 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PROGRAMA	0124 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 11 de junho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ELAINE APARECIDA CÍCERA DE PAULA FONSECA Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 007/2025	 JARES RIBEIRO Representante Legal PAX CRISTO REI LTDA CNPJ Nº 38.240.274/0001-20
TESTEMUNHAS	
 NOME: _____	 NOME: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 543f9978916c490dd9506094296bf2ba

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDEB E A EMPRESA J BARROS PEÇAS AUTOMATIVAS LTDA, CNPJ Nº 34.582.004/0001-47.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com sede na Rua 7 de Setembro, 59, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 888.399.151-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente promover a inclusão de dotação orçamentária ao **Contrato nº 027/2026**, originado do Processo Administrativo nº 18/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente às despesas do **Contrato nº 027/2026**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato nº 027/2026**, para fins de inclusão de dotação orçamentária, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica incluída à dotação orçamentária do contrato a seguinte rubrica:

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 31.049.486/0001-86

12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO